



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 13 de junho de 2023

Ano V - Edição nº 00701 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9458D164A564B33095DCF9FF759B109A

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071-2021 Patricia Correia.
- EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 090-2021 T. Lemos.
- PORTARIA SAÚDE Nº 087 DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.
- PORTARIA SAÚDE Nº 088 REMOÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA DE SAÚDE.
- DECRETO 812-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 813-2023. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 814-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
- DECRETO 815-2023. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
- DECRETO 816-2023. EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
- DECRETO 818-2023. TORNA SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL Nº 802-2023.
- DECRETO 819-2023. NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
- EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 038-2023
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023-SRP

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a Sra. PATRÍCIA DE ARAÚJO CORREIA, pessoa física, portadora do CPF nº 728.977.675-53, RG nº 3814339-94, residente e domiciliado na rua Eunápolis, 0097, Santa Rita – Santo Antônio de Jesus – Ba, CEP: 44.430-410, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 071/2021, destinado à locação do imóvel situado no Conjunto Residencial Nova Santo Amaro, Rua E, casa 07, Nova Santo Amaro – Santo Amaro – Bahia, CEP: 44.200-000, para funcionamento do Centro de Acolhimento à Criança e Adolescente na modalidade Casa Lar, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 039/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91, e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de Locação do Imóvel por mais **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato 071/2021 oriundo da **Dispensa de Licitação nº039/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 03 de maio de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO – Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 090/2021

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **T. LEMOS PEREIRA ME**.

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **T. LEMOS PEREIRA ME**, inscrita no CNPJ (MF) Nº 16.918.829/0001-08, estabelecida na Rua Artur Machado, nº 20 A, Centro, Esplanada - BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Hamilton Souza Mutti Neto, inscrito no CPF/MF Nº 028.993.955-05, portador da cédula de identidade Nº 996614389 - SSP/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato será pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria de Administração, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 090/2021, destinado à **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de digitalização de documentos, implantação de ged, treinamento, suporte técnico e manutenção do sistema da Prefeitura de Santo Amaro - BA, conforme especificações do Termo de Referência constantes no Anexo IX - Especificações/Proposta de Preços**; em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de junho de 2022 renovando assim seu saldo orçamentário para o período desse termo de Aditivo ao Contrato 090/2021 do PREGÃO PRESENCIAL 016/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 02 de junho de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA SAÚDE Nº 087, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Designa Fiscais de Contratos para acompanhar e fiscalizar contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Santo Amaro.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO AMARO Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LETICIA BISPO REBOUÇAS, Matrícula nº 709709**, para ser a fiscal do Contrato abaixo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023 – SALLUS COMERCIAL LTDA.

Parágrafo único. No impedimento do Fiscal Titular designada no Artigo 1º da presente portaria, fica designado como Fiscal Substituto a servidora senhora **SARA DOS SANTOS DE JESUS CARVALHO, Matrícula nº 710783**.

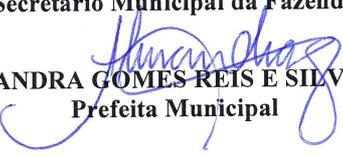
Art. 2º As funções designadas através desta portaria serão realizadas sem prejuízo de suas atribuições normais junto à unidade em que trabalha.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2023.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA SAÚDE Nº 088, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a remoção de Servidor da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de pessoal entre os órgãos a fim de dar-lhe maior equilíbrio e eficiência aos serviços públicos ofertados,

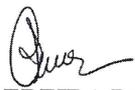
RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **Sr. CYNTHIA CAROLINA BASTOS**, matrícula 705370, Enfermeira, lotada na Unidade de Saúde da Família Renato Augusto Pedreira Leoni, para exercícios de suas atividades no Hospital Municipal Nossa Srª da Natividade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2023.


JANICE DE SOUZA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 812, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E GOVERNO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
VALDOMIRO CALDAS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	09/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 813, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
VALDOMIRO CALDAS FILHO	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	09/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 814, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
HABITAÇÃO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
BARBARA ELIANA SENA DOS SANTOS	ASSESSOR EXECUTIVO	CCV	09/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 815, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional do **Gabinete do Vice Prefeito** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

GABINETE DO VICE PREFEITO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
BARBARA ELIANA SENA DOS SANTOS	SECRETÁRIA EXECUTIVA	CCV	09/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 816, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Infra Estrutura** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
WANDERLÃ BRITO	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCVI	09/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 818, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 802 do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

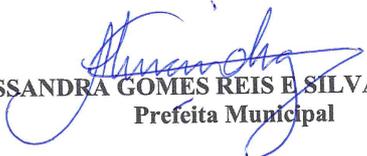
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 802 de 09 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, Ano V, Edição 00700.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 819, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

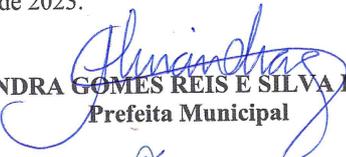
Art. 1º Nomear, o senhor indicado no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Governo** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E GOVERNO**

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LEONARDO LUIZ BARRETO DE SANTANA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CCII	06/06/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 12 de junho de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2023

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 038/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE Santo Amaro /Estado Bahia**, inscrito no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, neste ato representado pela Prefeita a **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ 05.277.208/0001-76, com sede na Av. da França 393, SL Pelourinho - HUB S – Comercio – Salvador/Ba, Cep: 40010-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Romulo Augusto Silva Santana portador da Carteira de Identidade nº 1278313 SSP/BA CPF nº 180.230.295-68, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 040/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de licitação nº 008/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas., resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 038/2023, destinado à Contratação de empresa especializada para serviços de site exclusivo para centralização, organização e disponibilização de todas as licitações, contratações diretas, aditivos, contratos e atas de registro de preços realizadas pelo município de Santo Amaro – BA, integrada em tempo real ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo por mais 90(noventa) dias, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato **038/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLÁUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 10 de maio de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO- PREFEITA

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – SRP

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 017/2023 - SRP, Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em artigos, materiais e equipamentos de EPI, para atender as necessidades das Secretarias vinculadas à Prefeitura municipal de Santo Amaro/BA**, resolve **HOMOLOGAR** o presente em favor da empresa **Tudo Vest Comércio de Calçados e Vestuário LTDA**, situada à Praça Antônio Linhares, s/n, Térreo, Centro, CEP 45.570-000, Ipiaú/Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 38.386.594/0001-93, vencedora do **lote I**, pelo valor global de R\$ **153.310,00** (cento e cinquenta e três mil, trezentos e dez reais) e **lote II**, pelo valor global de R\$ **36.333,59** (trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Santo Amaro/BA, 13 de junho de 2023.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal